



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 281

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Aviso de Licitação	4
PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO	4
Atos Legislativos	4
Atos de Mesa	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho

CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho

CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 281

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 1.563, DE 15 de SETEMBRO DE 2020.

(Nomeia a Comissão Especial para abertura, realização e apresentação de relatório final de Processo Administrativo Disciplinar, visando apuração da verdade real dos fatos, por conduta administrativa praticada por funcionária pública desta Prefeitura Municipal dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o quanto narrado junto ao Ofício nº 0138/2020 do Departamento de Saúde desta Prefeitura Municipal de Saltinho, relatando suposta conduta administrativa faltosa praticada pela funcionária pública “Raquel Aparecida Aníbal”, em desacordo com as recomendações sanitárias e epidemiológicas;

CONSIDERANDO que o fato narrado, se comprovado, configura em tese, conduta contrária à determinações legais, podendo inclusive configurar crime;

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial para abertura, realização e apresentação de relatório final de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos praticados, bem como a eventual responsabilidade da funcionária pública RAQUEL APARECIDA ANÍBAL.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes funcionários públicos efetivos desta Municipalidade para comporem esta Comissão:

I – FERNANDO RENATO HYPPOLITO (RG: 16.339.587-1);

II – MARTA BERNO REGONHA (RG: 19.224.848);

III – JOSÉ LUIZ MARTINS (RG: 9.006.982);

Art. 3º. Compete à Comissão ora nomeada esclarecer os assuntos e fatos apresentados em relação a funcionária “Raquel Aparecida Aníbal”, especificamente com relação aos fatos narrados e constantes no Ofício nº 138/2020 do Departamento de Saúde desta Prefeitura Municipal de Saltinho, datado de 09/09/2020, podendo aquela vistoriar documentos, arrolar e ouvir testemunhas, tomar depoimentos e realizar quaisquer outros procedimentos que se fizerem necessários, sempre na busca da verdade real dos fatos.

Art. 4º. Os membros desta Comissão não receberão nenhuma remuneração por este trabalho, sendo este considerado de relevância comunitária e interesse público.

Art. 5º. Fica estabelecido o prazo de 60(sessenta) dias corridos, prorrogável por igual período desde que a pedido fundamento da Comissão, a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 15 de Setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor Administrativo -

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Faço público, para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho, Estado de São Paulo, efetuará processo de dispensa de licitação, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO	Aquisição de enceradeira/lavadora de piso 350mm e disco de limpeza verde 350mm para o setor de higienização da Unidade Mista de Saúde “Wanderley Moacyr Torrezan”.
BASE LEGAL	Inciso II, art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 281

Página 3 de 5

CONTRATADO	Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda.
VALOR GLOBAL:	R\$1.595,80 (Mil e quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
PRAZO	Até 90 (noventa) dias corridos, com possibilidade de prorrogação.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	21/2020.

Ratifico a presente dispensa, tendo em vista os documentos apensados no processo nº 2188/2020.

Publique-se, Prefeitura do Município de Saltinho, em 15 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Faço público, para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho, Estado de São Paulo, efetuará processo de dispensa de licitação, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO	Aquisição de mesa de mayo para a Unidade Mista de Saúde "Wanderley Moacyr Torrezan".
BASE LEGAL	Inciso II, art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATADO	Salutem Comércio de Móveis Hospitalares Eireli.
VALOR GLOBAL:	R\$ 310,97 (Trezentos e dez reais e noventa e sete centavos).
PRAZO	Até 90 (noventa) dias corridos, com possibilidade de prorrogação.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	22/2020.

Ratifico a presente dispensa, tendo em vista os documentos apensados no processo nº 2189/2020.

Publique-se, Prefeitura do Município de Saltinho, em 15 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Faço público, para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho, Estado de São Paulo, efetuará processo de dispensa de licitação, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO	Aquisição de bomba de infusão peristáltica para a Unidade Mista de Saúde "Wanderley Moacyr Torrezan".
BASE LEGAL	Inciso II, art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATADO	LCR Comercial Campinas Ltda.
VALOR GLOBAL:	R\$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
PRAZO	Até (noventa) dias corridos, com possibilidade de prorrogação.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	23/2020.

Ratifico a presente dispensa, tendo em vista os documentos apensados no processo nº 2190/2020.

Publique-se, Prefeitura do Município de Saltinho, em 15 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Faço público, para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho, Estado de São Paulo, efetuará processo de dispensa de licitação, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO	Aquisição de tablets para o setor da vigilância sanitária lotado na Unidade Mista de Saúde "Wanderley Moacyr Torrezan".
BASE LEGAL	Inciso II, art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATADO	S.O.S. Informática Piracicaba Ltda.
VALOR GLOBAL:	R\$ 3.264,00 (Três mil, duzentos e sessenta e quatro reais).
PRAZO	Até 90 (noventa) dias corridos, com possibilidade de prorrogação.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	25/2020.

Ratifico a presente dispensa, tendo em vista os documentos apensados no processo nº 2192/2020.

Publique-se, Prefeitura do Município de Saltinho, em 15 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 281

Página 4 de 5

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 37/2020

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 37/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de computadores, periféricos e outros equipamentos de informática para a área educacional, com manutenção e suporte técnico permanente, em conformidade com as especificações técnicas constantes do termo de referência. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 08:50 horas do dia 02/10/2020 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 09:00 horas. O edital em sua íntegra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 15/09/2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 38/2020

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 38/2020, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de telecomunicações, com o intuito de obter acesso a internet, dedicado, bidirecional e simétrico na velocidade mínima de 200 Mbps por ponto instalado, estimando-se até 20 (vinte) pontos de acesso, sendo que em todos os pontos deverão ter roteador Wi-fi devidamente

instalado. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 08:50 horas do dia 06/10/2020 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 09:00 horas. O edital em sua íntegra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 15/09/2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 09, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

(DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO ANTECIPADA DO SALDO PARCIAL DO NUMERÁRIO (DUODÉCIMO) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO/SP, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020).

CONSIDERANDO o fechamento do balancete referente ao mês de Agosto de 2020 dessa Casa Legislativa, que compreende o final do Segundo Quadrimestre do exercício em execução, onde apurou-se uma economicidade considerável, em virtude da redução dos trabalhos por ocasião da Pandemia de Corona Vírus;

CONSIDERANDO que na peça orçamentária de 2020, elaborada em meados de 2019, os gastos com pessoal previam despesas com um número maior de servidores no legislativo, fato alterado no início do exercício financeiro de 2020, com o desligamento de um servidor comissionado ao final do exercício de 2019, situação que até agora persiste sem preenchimento;

Considerando o cancelamento de serviços mais amplos de reforma e manutenções das dependências



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 281

Página 5 de 5

da Casa Legislativa, realizando apenas os de extrema necessidade, em virtude da contenção de gastos, visto a necessidade de reservas para a continuidade dos serviços públicos e para atender, se necessário, serviços essenciais por ocasião da Pandemia de Corona Vírus.

CONSIDERANDO a redução dos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Saltinho em virtude dos procedimentos e regras adotados para fins de prevenção à infecção e à propagação do Covid-19, reduzindo consideravelmente os gastos com servidores, já que foram cessados os pagamentos de horas extras e outras benefícios destinados ao servidor público, bem como os gastos com serviços terceirizados, haja vista que os trabalhos foram efetuados em sua parcialidade de forma remota;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que, embora o Poder Legislativo detenha autonomia e possa gerir os recursos financeiros que lhe são garantidos e repassados mensalmente, a Câmara Municipal é unidade orçamentária ou unidade gestora do orçamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a intenção desse Legislativo é propiciar ao município condições efetivas para a continuidade dos serviços públicos, zelando pela qualidade de vida de sua população;

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Saltinho, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Excepcionalmente no exercício financeiro de 2020, fica o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Saltinho, autorizado a proceder a devolução parcial do saldo de numerários (duodécimos) do Poder Legislativo Municipal, aos cofres públicos municipais de Saltinho, no valor correspondente a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º. A quantia financeira ora devolvida e descrita no artigo anterior, servirá como aporte financeiro para a continuidade dos serviços oferecidos através da

Administração Pública Municipal, cabendo ao Município escolher onde deverá aplicar os recursos e sua área de atuação;

Art. 3º. O saldo restante dos numerários (duodécimos) recebidos, será integralmente devolvido aos cofres públicos municipais ao final do exercício de 2020, conforme disposições legais;

Art. 4º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 15 de Setembro de 2020

PAULO ROBERTO DA SILVA

- Presidente -

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR

- 1o. Secretário -

EVANDRO ELI PEREIRA

- 2o. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho, em 15 de Setembro de 2020.

ANDREIA MONTEBELLO WENCESLAU

- Diretora Administrativa -